RESOLUCÃO Nº 006/2005

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE com base na Denúncia recebida pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 16/11/2005, e com fulcro no inciso I do art. 5º c/c § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 201/67, composta dos seguintes Vereadores: **José Arnaldo da Fonseca, Clécio Pereira da Silva** e **Ademir Gonçalves dos Santos,** sendo Presidente, Relator e Membro, respectivamente, eleitos na mesma sessão pelos vereadores membros, após sorteio realizado.

Art. 2º -A finalidade da Comissão citada no artigo anterior é para **apuração da Denúncia oferecida em desfavor do Vereador e Vice-Presidente da Mesa Diretora, Senhor Tiago Araújo Gomes.**

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deverá ser feita através de Parecer Final apresentado ao Plenário no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da efetivação da notificação do denunciado; obedecendo todos os prazos previstos no art. 5º e incisos do referido Decreto-Lei, bem como, da oportunidade de ampla defesa.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Casa colocará seus servidores e veículos, e todos os outros meios necessários e recursos administrativos para o bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Fica o Vereador Denunciado TIAGO ARAÚJO GOMES afastado provisoriamente do cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Casa até decisão final.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, em 16 de novembro de 2005.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de novembro de 2005.

VALMIRÁ GONSALVES ARRUADA VIANA
Primeiro Secretário